Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 01 de Setembro de 2025
Ano 16 - Edição MCXLI

AUTARQUIA DE SAÚDE

ADITIVO Nº 022/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE – IS
CONTRATADA: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia.

2. DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de metas e reequilíbrio econômico-financeiro, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme estudo realizado, constante neste processo.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARCELA VARIAVEL

3.1. Fica extinta a parcela variável, mediante as condições deste termo de repactuação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E REPASSE

4.1. As metas quantitativas estabelecidas neste contrato serão reestabelecidas, levando em consideração o estudo realizado, e a avaliação do primeiro trimestre.

4.2. INDICARES DE REMUNERAÇÃO, QUALIDADE E DESEMPENHO

4.2.1. INDICADOR DE REMUNERAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS.

4.2.1.1. 90% (noventa por cento) do valor do contrato estarão vinculados as metas quantitativas, e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o numero de atendimentos efetivamente realizados em relação as metas apresentadas nos quadros abaixo, quais foram extraídas Sistema de Informações Ambulatórios SIA-SUS.

Local	Item	Descrição da Meta	META	Peso	Quantidade Produzida	Formula do Valor a Pagar
PSC	1	Acolhimento com Classificação de Risco	13.021	10%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,9
	2	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	12.391	10%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,9
	3	Consulta de profissionais de nível superior (exceto medico)	13.848	10%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,9
	4	Diagnóstico por Eletrocardiograma	739	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9
	5	Administração de Medicamentos	12.882	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9

AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA

Local	Item	Descrição da Meta	META	Peso	Quantidade Produzida	Formula do Valor a Pagar
PSJ	6	Acolhimento com Classificação de Risco	11.824	10%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,9
	7	Atendimento Médico em unidade de pronto atendimento	11.850	10%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,9
	8	Consulta de profissionais de nível superior (exceto medico)	22.984	10%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,1 X 0,9
	9	Diagnóstico por Eletrocardiograma	229	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9
	10	Administração de Medicamentos	23.939	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9

Local	Item	Descrição da Meta	META	Peso	Quantidade Produzida	Formula do Valor a Pagar
MAT	11	Acolhimento com Classificação de Risco	707	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9
	12	Parto Normal	41	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9
	13	Parto Cesariana	11	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9
	14	Consulta de profissionais de nível superior (exceto medico)	599	5%	≥ 90%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 1
					Entre 80% a 89%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,95
					Inferior a 80%	Base mensal X 0,9 X 0,05 X 0,9

4.2.1.2. Fórmula do Valor do Repasse - Metas Quantitativas (A):

Valor do repasse das metas QUANTITATIVAS: R$ (A) = (01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 + 08 + 09 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14)

4.2.2. INDICADOR DE REMUNERAÇÃO DE METAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

4.2.2.1. 10% (dez porcento) do valor total do contrato estarão vinculados as metas qualitativas e serão pagos em pagas em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a avaliação dos indicadores de qualidade apresentadas nos quadros abaixo.

Item	Indicador	Metas	Pontos
01	Pesquisa de satisfação	≥ 10%	0,10
02	Nível de satisfação do usuário com resultados ótimo/bom	≥ 80%	0,10

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000 E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br

AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA

03	Tempo médio de espera para classificação de risco	≤ 3h	0,10
04	Serviço de Atendimento ao Usuário (demandas resolvidas)	≥ 90%	0,10
05	Quadro funcional - (profissionais ativos)	≥ 95%	0,10
06	Pagamentos regulas dos profissionais CLT	100%	0,10
07	Pagamento regular dos compromissos com PJ	100%	0,10
08	Recolhimento regular de impostos	100%	0,10
09	Entrega da prestação de contas até dia 20 de cada mês	100%	0,10
10	Entra da escala de funcionários até cinco dias úteis anterior ao mês de execução.	100%	0,10

4.2.2.2. Fórmula do Valor do Repasse - Metas Qualitativas (B):

Valor do repasse das metas QUANTITATIVAS: R$ (B) = base mensal X (01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 + 08 + 09 + 10)

4.2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL (C)

4.2.3.1. Considerando a composição de remuneração mensal total, conforme o descrito nos descritos acima, temos a formula abaixo:

Formula de repasse das metas Quantitativas e Qualitativas: R$ (C) = (A) + (B)

4.2.4. DO DESCONTO POR ABSENTEISMO DE PROFISSIONAIS (D)

4.2.4.1. O valor proporcional ao absenteísmo (D) apontado pela CONTATADA, em relação a todas as categorias profissionais, deve ser descontado da contratada.

4.2.4.1.1. A avaliação de indicadores e a contabilidade de absenteísmo, sendo itens variáveis serão realizados nos meses subsequentes ao fechamento da competência, podendo gerar um ajuste financeiro a menos nas parcelas seguintes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores quantitativos e qualitativos.

4.2.5. VALOR MENSAL A SER REPASSADO (E)

1.1.1.1. O valor mensal a ser repassado obedecera a seguinte formula:

Valor Total Mensal a Pagar: R$ (E) = (C) - (D)

5. CLÁUSULA QUINTA - AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO DOS INDICADORES

5.1. Os indicadores serão monitorados e avaliados mensalmente, sendo o não cumprimento das metas resultado em dedução do valor de repasse que será descontado de acordo com as formulas estabelecidas nas clausula quarta deste termo. A avaliação mensal será necessária para o redirecionamento de ações apontadas após analise.

5.2. A aceitação dos serviços prestados pela contratada ficará vinculada a avaliação dos indicadores previsto na clausula quarto deste termo.

5.3. Em case de ineficiência da repactuação aplicada para a execução contratual, ocorrera a reavaliação das metas de produção, bem como, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, podendo indicar necessidade de alteração que deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000 E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br

AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA

6.1. O pagamento das despesas previstas neste CONTRATO DE GESTÃO será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.

Itapecerica da Serra, 21 de Maio de 2025

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde IS
AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE IS
CNPJ: 09.583.958/0001-27

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL
CNPJ: 50.351.626/0001-10

TESTEMUNHAS:

Luis Henrique Salgado
RG: 34.421.226-9
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal de Saúde-IS

Diogo Zillig Baran
RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000 E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br